



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

#### Decretos



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



#### DECRETO Nº 2.116, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 2.116/2024 QUE INSTITUIU O CONCURSO ARTÍSTICO 'CAJATI, CIDADE ILUMINADA', CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.113, de 18 de dezembro de 2023, instituiu o Concurso de Decoração Natalina "**CAJATI, CIDADE ILUMINADA**", no calendário de Festividades anual do Município de Cajati;

**Considerando** que por meio do Decreto nº 2.110, de 21 de novembro de 2024, houve a regulamentação do Concurso Artístico/2024 de Decoração Natalina "**CAJATI, CIDADE ILUMINADA**", será realizado conforme regras estabelecidas no Regulamento anexo ao citado Decreto;

**Considerando** o interesse público em valorizar uma das datas comemorativas mais importantes, o **Natal** e com a prorrogação dos prazos possibilitará o credenciamento de mais interessados elegíveis participarem junto ao Concurso Artístico direcionado exclusivamente para residentes e domiciliados no Município de Cajati;

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Ficam alterados os dispositivos abaixo elencados, todos do Decreto nº 2.110, de 21 de novembro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 13.** As inscrições se realizarão no período de **22 de novembro até às 23h59 do dia 09 de dezembro de 2024**. Não haverá taxa de inscrição para participação no Concurso Artístico/2024 de Decoração Natalina "**CAJATI, CIDADE ILUMINADA**".

**Art. 14 (...)**

§ 3º A fotografia deverá ser obrigatoriamente realizada no período noturno (a partir das 20h), sendo certo que as visitas da Comissão Organizadora aos imóveis e prédios comerciais, se necessário, ocorrerão entre os **dias 9 a 16 de dezembro de 2024** para confirmação do enviado, não sendo necessária a presença do responsável pelo imóvel no ato da visita.

§ 4º A votação nos imóveis inscritos contendo as decorações luminosas de Natal será realizada por meio de voto direto pelo canal do site disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cajati, a **partir da 00 (zero hora) do dia 10 de dezembro de 2024 e encerrada às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2024**.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



### DECRETO Nº 2.116, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Art. 16.** O Município divulgará as 3(três) fotografias ganhadoras de acordo com a votação popular, nas categorias desejadas dos imóveis residenciais e dos estabelecimentos comerciais dos ganhadores do Concurso Artístico/2024 de Decoração Natalina "**CAJATI, CIDADE ILUMINADA**".

§ 1º A Divulgação Final dos ganhadores selecionados será **dia 18 de dezembro de 2024.**

§ 2º O prazo para recurso com relação a divulgação dos ganhadores será o **dia 19 de dezembro 2024, até às 17h."**

**Art. 2º** Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto 2.110, de 21 de novembro de 2024 e do Regulamento do Concurso Artístico/2024 de Decoração Natalina "**CAJATI, CIDADE ILUMINADA**".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, 29 de novembro de 2024.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,  
Legislativos e Atos Oficiais





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO  
REGULAMENTO DO ARTÍSTICO/2024 DE DECORAÇÃO NATALINA  
“CAJATI, CIDADE ILUMINADA”**

A Prefeitura do Município de Cajati, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** dispostos no edital de **REGULAMENTO DO ARTÍSTICO/2024 DE DECORAÇÃO NATALINA “CAJATI, CIDADE ILUMINADA”**, conforme segue abaixo no cronograma:

<b>DO PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES</b>	(Cláusula 3 – 3.1.)
3.1. (...) às <b>23h59m do dia 09 de dezembro de 2024</b> (horários de Brasília)	

<b>DO PRAZO PARA VOTAÇÃO</b>	(Cláusula 3 )
3.4. Fechado o período de inscrições, o voto será direto pelo canal do site da Prefeitura Municipal de Cajati, <b>entre a 00 hora do dia 10 até às 23h59 de 15 de dezembro de 2024.</b>	

<b>DOS GANHADORES ESCOLHIDOS POR VOTAÇÃO POPULAR:</b>	(Cláusula 6)
6.1. A votação do público em geral terá como prazo final às <b>23h59 do dia 15 de dezembro de 2024;</b>	
6.2. No <b>dia 18 de dezembro de 2024</b> , o Município divulgará as 3(três) fotografias ganhadoras de acordo com a votação popular, nas categorias desejadas;	

<b>DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:</b>	(Cláusula 8)
8.1. A entrega dos prêmios está prevista para o <b>dia 23 de dezembro de 2024</b> , podendo sofrer alterações a critério do Município.	

A prorrogação dos prazos possibilitará o credenciamento dos interessados elegíveis participarem junto ao Concurso Artístico direcionado exclusivamente para residentes e domiciliados no Município de Cajati, e se realizará pelo site da Prefeitura do Município de Cajati – [www.prefeituradecajati.sp.gov.br](http://www.prefeituradecajati.sp.gov.br) por meio do link <http://tiny.cc/cajati>, tudo conforme exposto no **REGULAMENTO DO ARTÍSTICO/2024 DE DECORAÇÃO NATALINA “CAJATI, CIDADE ILUMINADA”**, devidamente divulgado no site e no Diário oficial do Município de Cajati.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas disposta no Edital de **REGULAMENTO DO ARTÍSTICO/2024 DE DECORAÇÃO NATALINA “CAJATI, CIDADE ILUMINADA”**.

Cajati, 29 de novembro de 2024.

**Oldair Gomes de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Luiz Henrique Koga**  
Prefeito do Município de Cajati

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP**  
**CEP 11.950-000**  
**Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333**  
**e-mail:[cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2691-ACDF-761E-7341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 29/11/2024 15:57:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 29/11/2024 16:13:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/11/2024 16:22:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2691-ACDF-761E-7341>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

#### Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



#### **PORTARIA Nº 2.279, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MILTON MARQUES NETO**, que exerce o cargo de Agente Administrativo, tem a necessidade de deslocamento com veículo oficial, conforme requerido por meio do memorando sob o nº 20.635/2024 1DOC para fins de atender as demandas externas como fiscalização entrega de documentos e outras atividades da Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Mobilidade Urbana, entre outros;

**CONSIDERANDO** que a falta de motorista pode ser suprida com atuação do próprio servidor que, comprovadamente, possui habilitação para o mister e;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o ato agora firmado não gera prejuízo de qualquer ordem à Administração, ao contrário, pode tornar o serviço mais ágil e eficaz;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar o servidor público **MILTON MARQUES NETO** Agente Administrativo desta Municipalidade, registrado sob matrícula nº 5117 e CNH nº 08381020892- Categoria 'AB' a dirigir veículo oficial (**veículos pequenos e médios**) pertencente à frota da Prefeitura de Cajati, dentro e fora do Município, única e exclusivamente para fins de cumprimento das atribuições inerentes ao emprego que ocupa.

**Art. 2º** A vigência desta Portaria fica condicionada a anuência expressa do servidor de que atende a todas as exigências do Decreto Municipal nº 809/2009, a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, bem como ao art. 143, da Lei nº 9.503/97 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** Essa autorização somente será válida enquanto o servidor descrito no art. 1º desta Portaria estiver no exercício de Agente Administrativo desta Municipalidade e com sua Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade.

**Art. 4º** A atuação do referido servidor dar-se-á em caráter absolutamente excepcional, para atender apenas e tão somente as situações pontuais e inadiáveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a critério e conveniência da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FC5-45D2-0C8A-4E73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/11/2024 16:28:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/11/2024 16:47:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FC5-45D2-0C8A-4E73>